

SPU: P171697/2016



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

Of. GS nº. 0317 /2017

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Ilmo. Senhor
Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

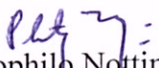


Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Republicação por Incorreção do Extrato da Ata de Registro de Preços 03/2017 – ÁGUA MINERAL.

Atenciosamente,


Philipe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



17 FEV 2017

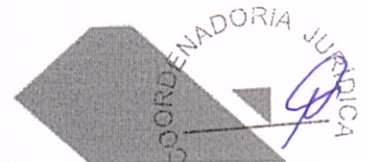


Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

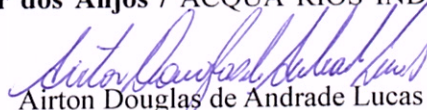
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.03/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 272/2016 do respectivo resultado adjudicado e homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/01/2017, à fl. 1181, do Processo nº. **P171697/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº. 272/2016. II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P171697/2016**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.666.193/0001-26, perfazendo o valor total para o **LOTE 01 - R\$ 1.049.682,56** (hum milhão, quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e **LOTE 02 - R\$ 333.555,00** (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). O valor global da licitação é de R\$ 1.383.237,56 (hum



milhão, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 20 de janeiro de 2017. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO / PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho** / Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; **Samuel Antônio Silva Dias** / Secretário Municipal do Governo – SEGOV; **José Leite Jucá Filho** / Procurador Geral do Município – PGM; **Alexandre Pereira Silva** / Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; **Francisco Evaldo Ferreira Lima** / Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz** / Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; **Sérgio Roberto da Silva Rocha** / Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; **Alcimir Aguiar Rocha Neto** / Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; **Ricardo Ferreira de Souza** / Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; **João de Aguiar Pupo** / Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; **Mosiah de Caldas Torgan** / Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; **Elpídio Nogueira Moreira** / Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA; **Elpídio Nogueira Moreira** / Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos – SCDH, respondendo; **Antônio Azevedo Vieira Filho** / Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC; **Rômulo Reis de Almeida** / Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Ana Manuela Marinho Nogueira** / Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Dalila Saldanha de Freitas** / Secretária Municipal da Educação – SME; **Joana Angélica Paiva Maciel** / Secretária Municipal da Saúde - SMS / Fundo Municipal de Saúde / SAMU/ HDEAM/ HDMJBO / HNSC / HDGM-M /CAC / CEMJA/ HDEBO / HDGM-BC / HMDZAN; **Gilberto Costa Bastos** / Secretário da Secretaria Regional I - SR I; **Antônio Henrique da Silva** / Secretário da Secretaria Regional III - SR III; **Francisco Sales de Oliveira** / Secretário da Secretaria Regional IV - SR IV; **José Ronaldo Rocha Nogueira** / Secretário da Secretaria Regional V - SR V; **Antônio José Aguiar Albuquerque** / Secretário da Secretaria Regional VI – SR VI; **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** / Secretário da Secretaria Regional do Centro – SERCE; **Cláudio Ricardo Gomes de Lima** / Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA; **Cláudia Maria Santos da Silva** / Diretora do PROCON; **Homero Cals Silva** / Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre** / Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **Marcos Cavalcanti** / Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH, respondendo; **Regis Rafael Tavares da Silva** / Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo – URBFOR; **Eudoro Walter de Santana** / Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **Antonio Ferreira Silva** / Diretor Presidente Interino da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; **Paulo Venício Moreira de Pinho** / Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM (PREVFOR / SAÚDE); **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro** / Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT; **Carlos Alberto Alves de Sousa** / Presidente da Companhia de Transporte Coletivo – CTC; **Ítalo Alves de Andrade** / Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, respondendo; **Francisco Walter Frota de Paiva** / Superintendente do Instituto José Frota – IJF; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Camila Frago Aguiar dos Anjos** / ÁCQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME.



Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG